



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/3

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019-CRO/3

DECISÃO DE RECURSO

Processo: 64327. 003726/2019-12

Trata o presente acerca do julgamento do recurso administrativo interposto pela licitante, CONFERIR ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 15.277.959/0001-46 contra a Decisão da Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Comissão Regional de Obras, que, em 3 de março de 2020, declarou a licitante inabilitada.

Apresentados dentro do prazo, os recursos foram conhecidos e disponibilizados no sítio <http://www.cro3.eb.mil.br/index.php/editaislicitacao> e encaminhado através de e-mail, para conhecimento dos demais licitantes, de acordo com o previsto no parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Não foram apresentadas contrarrazões acerca do recurso supracitado.

Passa-se à análise do mérito do recurso:

Recorrente:

CONFERIR ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 15.277.959/0001-46.

A CPL inabilitou a recorrente haja vista que, não apresentou o quantitativo mínimo previsto no item 7.9.3.1 do edital.

O recorrente requer:

Após expor suas considerações, requer:

“que o presente recurso administrativo seja recebido e julgado procedente para fins de habilitar a empresa CONFERIR ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ 15.277.959/0001-46 no certame;“

Da resposta ao pedido:

Como o recurso envolve questionamento técnico da contratação, o pedido foi enviado para a área demandante - Seção Técnica da CRO/3, para análise e posicionamento.

Após rever a documentação apresentada pela recorrente por ocasião da sessão de habilitação (FI 675 a 688) constatou-se que, quando somados, perfazem os quantitativos mínimos previstos no edital.

O pleito do recorrente merece acolhimento, pois, de acordo com o entendimento da Seção Técnica da CRO/3 (seção demandante do processo) os atestados de Capacidade Técnico-Operacional, previsto no item 7.9.3.1 do edital, apresentados pela licitante (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz, Cmdo 6ª Bda Inf Bld, Cmdo 3ª DE, e 9º RCB) (FI 675 a 688) quando somados perfazem os quantitativos mínimos previstos no edital.

Acerca da falta do registro de atestado (CAT nº 1805812) a CPL esclarece que fez constar em ATA, haja vista que foi solicitado por representante de licitante presente, embora, por si só, não fosse motivo para inabilitação diante da presença de outro documento (CAT nº 1720327) que satisfazia o exigido em edital.

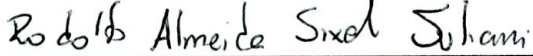
CONCLUSÃO:

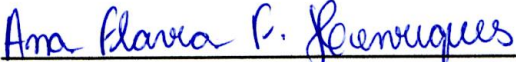
Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação da CRO/3, designada pelo Boletim Interno nº 10, de 15 de janeiro de 2019, CONHECE do recurso interposto pela empresa CONFERIR ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 15.277.959/0001-46, que havia sido declarada inabilitada pela CPL na Sessão Pública de 3 de março de 2020 para, no mérito, DAR PROVIMENTO, decidindo pela PROCEDÊNCIA do pedido de HABILITAÇÃO da recorrente na TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019-CRO/3.

Em consequência, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas (ANEXO) fica marcado para 25 de março de 2020, às 10:00 horas, na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da CRO/3.

Porto Alegre, RS, 18 de março de 2020.


Moisés Davi Almeida e Silva – Cap
Presidente da CPL


Rodolfo Almeida Sixel Juliani – 1º Ten
Adjunto substituto da CPL


Ana Flávia Freitas Henriques - PCTD
Auxiliar da CPL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/3

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019-CRO/3

ANEXO À DECISÃO DA CPL - RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo: 64327.003726/2019-12

CNPJ	EMPRESA	HABILITAÇÃO
28.686.423/0001-26	LAÇO SERVIÇOS PREDIAIS ESPECIALIZADOS EIRELI	SIM
10.390.941/0001-32	N CONSTRUÇÕES LTDA	SIM
05.061.642/0001-14	CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS	SIM
15.277.959/0001-46	CONFERIR ENGENHARIA LTDA	SIM
06.070.362/0001-35	CONSTRUTORA FORTES LTDA	SIM
01.906.976/0001-90	DRZ CONSTRUTORA LTDA	SIM
25.209.895/0001-08	VIP SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI	SIM
12.869.958/0001-00	I9 ENGENHARIA EIRELI EPP	SIM

Sixel